

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 - Análise técnica de proposta - VIP MULTISERVICOS E CONSULTORIA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 31 de outubro de 2025 às 09:36
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:


1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **31/10/2025, às 11:30h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC/TJAM

7 anexos

 **Planilha - PE N° 90035 2025 -TJ - AM - MOTORISTA.xlsx**
104K


 **5-FAP VIP MULTI 2025.pdf**
253K

 **6-Seguro de Vida.PDF**
291K

 **1-PROPOSTA.pdf**
222K

 **4-CCT - AM000285-2025.pdf**
626K

 **2-PLANILHA DE CUSTO.pdf**
259K

 **3-Comprovação RAT-FAP.pdf**
246K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 31 de outubro de 2025 às 10:09
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Assunto: Manifestação técnica – Solicitação de diligência à licitante

Processo SEI nº 2025/000030975-00

Pregão Eletrônico nº 035/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel.

Prezada Lívia, bom dia.

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Coordenadoria, referente à análise da proposta apresentada pela empresa **VIP Multiserviços e Consultoria Ltda**, informamos que, após verificação da planilha de custos encaminhada, foram identificadas inconsistências que impedem a validação técnica da proposta em sua forma atual.

Dessa forma, **recomenda-se a expedição de diligência à licitante**, para que proceda às devidas correções e complementações, conforme detalhado a seguir:

1. Modelo da planilha

Solicita-se que a empresa **reapresente a planilha de custos e formação de preços no modelo oficial disponibilizado pelo TJAM, conforme item 9.1 do edital**, a fim de permitir melhor conferência e padronização das informações.

Verificou-se que alguns itens previstos na estrutura do modelo oficial **não estão claramente identificados ou discriminados na planilha apresentada**, dificultando a análise técnica.

2. Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

a) Item “Férias e Adicional de Férias”

Constatou-se divergência no percentual aplicado.

Conforme dispõe a **Resolução TJAM nº 08/2021**, os percentuais a serem observados para fins de retenção e contingenciamento na conta vinculada são:

– **Férias (1/12): 8,33%**

– **1/3 Constitucional: 2,78%**

– **Total: 11,11%**

Dessa forma, o percentual total de **11,11%** deve ser adotado no cálculo da referida rubrica na planilha revisada.

b) Inclusão de rubrica obrigatória

Deve ser incluída a rubrica referente à “**Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias**”, conforme modelo de planilha constante do edital.

3. Vale-alimentação – Cláusula Décima Quarta da CCT AM000285/2025

De acordo com a referida cláusula da CCT, o benefício do vale-alimentação é fixado em **R\$ 27,00 por dia de trabalho**, sendo o **desconto feito de acordo com lei**.

Assim, a empresa deve **comprovar o critério de aplicação desse desconto**, apresentando memória de cálculo ou documento que comprove o percentual efetivamente adotado.

4. Seguro de Vida – Cláusula Décima Nona da CCT AM000285/2025

O valor informado para o **seguro de vida** encontra-se divergente do estabelecido na convenção coletiva.

De acordo com a **Cláusula 19 da CCT AM000285/2025**, o valor do benefício é de **R\$ 15,00 por empregado**, devendo a planilha ser retificada para refletir esse valor.

5. Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Verificou-se que a planilha **não contempla a rubrica referente à “Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente”**, a qual é **obrigatória** conforme o modelo de planilha do edital.

Deve ser incluída essa rubrica e demonstrados os percentuais correspondentes aos encargos incidentes sobre o custo de reposição.

Diante do exposto, recomenda-se que a licitante seja **formalmente diligenciada** para:

- Reapresentar a planilha no modelo oficial previsto no edital (item 9.1);
- Corrigir o percentual de férias e adicional de férias para 11,11%;
- Incluir a rubrica de incidência de encargos sobre 13º, férias e adicional de férias (Submódulo 2.2);
- Comprovar o desconto de 20% no vale-alimentação, conforme a CCT;
- Retificar o valor do seguro de vida para R\$ 15,00, conforme a Cláusula 19 da CCT;
- Incluir a rubrica de incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente.

Somente após o cumprimento integral dessas diligências será possível proceder à análise conclusiva da exequibilidade e conformidade da proposta com o Termo de Referência e as normas aplicáveis.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022